



### Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**PORTARIA Nº. 123, de 27 de setembro de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação da comissão para elaboração de Edital e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestor e Vice-Gestor Escolar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,**

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, ao definir no seu artigo 206, a gestão democrática do ensino público;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional, Art. 3º, VIII, que trata da gestão democrática no ensino público;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei nº 44/2015, no que tange a gestão democrática;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 99/2018;

**CONSIDERANDO** o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática e participativa, com seus alicerces nos direitos e valores humanos;

**CONSIDERANDO** o compromisso das escolas e das famílias, e assim, a parceria com os diversos setores da sociedade;

**CONSIDERANDO** o decreto municipal 023 de 12 de setembro de 2022, que estabelece critérios técnicos para a seleção de gestor e vice-gestor escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de gestor escolar realizado por meio do Edital .**

- I. **Representante da secretaria municipal de educação** – Mylena Souza Alecrim
- II. **Representante do Conselho Municipal de Educação** – Tarcísio Miranda de Freitas
- III. **Representante do setor jurídico do município** – Edson Machado Gonçalves Filho

**Art. 2º Art. 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestor Escolar:**

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



- I. Elaborar no prazo de 6 (seis) meses edital para processo de seleção simplificada para o cargo de Gestor e Vice-gestor escolar
- II. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- III. Acompanhar o processo de inscrição dos candidatos(a)s ao cargo de Gestor(a) e Vice-gestor(a) escolar;
- IV. Validar as etapas descritas no cronograma do edital de seleção
- V. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- VI. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos em Edital;

**Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, de 27 de setembro de 2023.**

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal